

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO EXPLORADORES HACKTOWN (CAMPUS PETROLINA), NA MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº19/2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) - Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 168/2024 de 04 de março de 2024, faz saber e torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para **45 vagas** para os cursos livres de extensão: **Exploradores – KIDS 0** e **Exploradores – Kids 1** da ACADEMIA HACKTOWN (Campus Petrolina), conforme o disposto a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para os Cursos da ACADEMIA HACKTOWN, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) - campus Petrolina, indo ao encontro do “Parecer n.00083/2017/PROC/PF IFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017” e do “Parecer n. 00353/2025/NUMF/ESIFES/PGF/AGU”

1.2 A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.

1.3 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos acontecerão de forma presencial no IFSertãoPE - Campus Petrolina, localizado na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus CEP: 56316-686 | Petrolina/PE.

1.5 OBJETIVO DOS CURSOS: Estimular a imaginação, criatividade, a curiosidade, a resolução de problemas e a alfabetização científica de crianças e jovens a partir do uso da abordagem STEAM e da contextualização com o semiário.

1.5.1 Também são objetivos do Projeto Exploradores HackTown:

- a) Contribuir para o desenvolvimento da criatividade;
- b) Capacitar o público envolvido para a alfabetização científica;
- c) Melhoria da autoestima e confiança dos participantes;
- d) Integração social e senso de pertencimento à comunidade do semiário;
- e) Trabalho colaborativo;
- f) Possibilitar a fluência tecnológica dos envolvidos.

1.6 A seleção objetiva o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas ofertadas pelo campus Petrolina destinadas aos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

1.7 A Impugnação do Edital deverá ser apresentada por e-mail para academia.hacktown@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 19/2025**, até o dia 23/06/2025 até às 23h59min, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

2 PROJETO EXPLORADORES HACKTOWN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

2.1 O projeto Exploradores HackTown surge como um subprojeto da Academia HackTown - 1ª Escola Pública de Programação em Jogos e Robótica do Brasil, ao identificarmos, ao longo dos anos de atuação, a necessidade de investir em ações que promovam a alfabetização e o letramento científico das crianças e jovens em nossa sociedade.

2.2 O projeto Exploradores HackTown trabalha com a abordagem STEAM, na qual a partir de um problema proposto, os alunos são estimulados a buscar uma solução envolvendo conhecimentos de diferentes áreas, promovendo a criatividade, o pensamento crítico e o trabalho colaborativo.

2.3 O projeto Exploradores HackTown foi aprovado no Edital 102/2024 – Projetos de Extensão Núcleo – Fase 2, que financia os bolsistas que atuam no processo de formação das crianças e jovens aprovados nesse processo seletivo.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O presente edital destina-se a oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas conforme Quadro Nº 1 no Campus Petrolina.

Quadro Nº 01 – Campus Petrolina – Cursos e vagas disponíveis

SEQ.	CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS DE IDADE
1	Exploradores Kids 0	30	30	7 e 8 anos
2	Exploradores Kids 1	30	15	9 e 10 anos
TOTAL DE VAGAS			45	

4 PÚBLICO-ALVO

4.1 Os cursos são destinados a candidatos a partir de 07 (sete) anos de idade, de acordo com o quantitativo de vagas descrito no **item 3.1** e requisitos descritos no **item 5.1**.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1 Para participar dos cursos previstos neste edital, o candidato e seus responsáveis devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horários determinados neste edital;
- Ser pontual com os horários de início e término das aulas;
- Estar regularmente matriculado a partir do Ensino Fundamental;
- Atender aos pré-requisitos descritos no **Quadro Nº 01**.

5.2 O não cumprimento dos requisitos para inscrição e participação nos cursos deste edital, implicará no cancelamento da inscrição e/ou matrícula do candidato/aluno.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

6 INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A INSCRIÇÃO É GRATUITA E SERÁ FEITA EM DUAS ETAPAS: A primeira etapa será realizada pelo sistema de inscrição online, conforme item 6.3. A segunda etapa corresponde à entrega dos documentos obrigatórios, conforme item 6.4.

6.3 A primeira etapa será realizada exclusivamente pela Internet:

No período de 25/06/2025 (quarta-feira) a 15/07/2025 (terça-feira).

Link para fazer a inscrição: <https://hacktown.ifsertaope.edu.br/hacktown/public/htselect>

6.3.1 Recomenda-se o uso do navegador Firefox ou Internet Explorer para acessar o sistema de inscrição. Ao acessar o portal de inscrições, o candidato/responsável legal deve seguir os seguintes passos:

- a) Efetuar o cadastro (opção “Quero me cadastrar”);
- b) Preencher todos os dados solicitados;
- c) Selecionar o edital;
- d) Selecionar o campus;
- e) Selecionar a turma e curso;
- f) Selecionar e enviar documentos obrigatórios conforme item 6.4;
- g) Conferir os dados do comprovante de inscrição;
- h) Imprimir o comprovante de inscrição.

6.4 A segunda etapa corresponde à entrega presencial da documentação obrigatória, após o preenchimento das informações no endereço <https://hacktown.ifsertaope.edu.br/hacktown/public/htselect>. O(a) candidato(a) deverá **entregar, OBRIGATORIAMENTE, os comprovantes em envelope lacrado**, conforme item 6.5, com a cópia do comprovante de inscrição colado na frente do envelope. Para entregar os comprovantes o(a) candidato(a) deverá comparecer no Campus Petrolina localizado na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus CEP: 56316-686 | Petrolina/PE, no seguinte local, dias e horários:

Na Recepção: de 25/06 a 15/07/2025. Horário de entrega será: de segunda a quinta das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00; na sexta feira o funcionamento é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Na sala B09 no Bloco B de 25/06 a 15/07/2025, de segunda a sexta, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30;

6.5 Documentação necessária para inscrição:

6.5.1 Documentos Obrigatórios:

- a) Cópia do Comprovante de Inscrição;
- b) Comprovante de escolaridade (boletim escolar; contrato; declaração de matrícula - **documentos com carimbo da escola**);
- c) Cópia do RG ou certidão de nascimento (frente e verso);
- d) Cópia do CPF (frente e verso);
- e) Cópia do Comprovante de residência;
- f) 01 foto 3x4 recente.

6.5.2 Documento Opcional:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- Declaração com a nota de português, matemática e ciências do ano de 2024 ou boletim escolar do ano de 2024. Observar que estas notas serão utilizadas na pontuação.

6.6 A documentação solicitada deverá ser entregue conforme os **itens 6.4 e 6.5**.

6.7 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, no momento da matrícula, irá comprovar a efetivação de sua inscrição.

6.8 A **inscrição será homologada** somente após a **entrega dos documentos obrigatórios**, conforme o item **6.5** deste edital.

6.9 **Não serão aceitas inclusões de comprovantes**, após o procedimento de entrega de documentos descrito no item **6.4**.

6.10 O candidato terá sua inscrição **INDEFERIDA** caso não apresente os documentos descritos no item **6.5.1**.

6.11 O candidato só poderá se candidatar a um curso neste edital.

6.12 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7 TURMAS, HORÁRIO E INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas estão previstas para iniciar conforme descrito no Quadro Nº 2 - Início das Aulas e Horário.

7.2 O início das atividades se dará com uma reunião com os pais ou responsáveis, com o objetivo de esclarecer o funcionamento do curso. Essa reunião ocorrerá na data indicada conforme o cronograma do **item 13**.

Quadro Nº 02 – Início das aulas e horário

#	TURMAS	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	SALA	PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AULAS
1	Exploradores Kids 0	15	SEXTA - 08:00 – 11:00	B14	25/07/2025
2	Exploradores Kids 0	15	SEXTA - 14:00- 17:00	B14	25/07/2025
3	Exploradores Kids 1	15	QUARTA - 14:00- 17:00	B13	23/07/2025

8 PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no **item 6.5**.

8.2 Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos conforme Quadro Nº 03 - Pontuação dos Documentos para a Classificação.

Quadro Nº 03 – Pontuação dos documentos para a classificação

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
01	Vínculo com escola pública ou da rede privada de ensino com bolsa integral (comprovante de escolaridade - boletim escolar e/ou declaração com o carimbo da escola em 2025). Para aluno(a) com bolsa integral, também apresentar declaração com carimbo emitida pela escola com a informação de bolsa integral.	15 pontos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

02	Vínculo com escola particular em 2025 (comprovante de escolaridade - boletim escolar e/ou declaração com o carimbo da escola).	10 pontos
03	Média da nota de português do ano letivo 2024.	10 pontos
04	Média da nota de matemática do ano letivo 2024.	10 pontos
05	Média da nota de ciências do ano letivo 2024.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível:		45 PONTOS

8.3 Como critério de desempate entre dois ou mais candidatos terá preferência, na ordem que segue o candidato que tiver:

- a) Maior Idade, sendo considerado dia, mês e ano;
- b) Ordem de inscrição.

8.4 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

8.5 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado parcial será divulgado conforme cronograma do item 13, nos sites do IF Sertão PE em: www.ifsertao-pe.edu.br , <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/> e hacktown.ifsertao-pe.edu.br.

9.2 O resultado final será divulgado conforme cronograma do item 13, nos sites do IF Sertão PE em: www.ifsertao-pe.edu.br, <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/> e hacktown.ifsertao-pe.edu.br.

10 MATRÍCULA E VAGAS OCIOSAS

10.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme **itens 6.4 e 6.5**. Não havendo necessidade de comparecimento do(a) aluno(a) no campus para tal.

10.2 A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após a primeira semana de aula, caso haja desistências. A Coordenação da Academia HackTown, convocará os suplentes, por telefone, aplicativo de mensagens ou correio eletrônico (e-mail), seguindo rigorosamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade dos candidatos informarem os dados de contato atualizados no formulário de inscrição e acompanhar as chamadas no site do IF Sertão PE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

11 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 No Quadro Nº4 são descritos alguns dos conteúdos que serão abordados ao longo do curso.

Quadro Nº 04 – Conteúdo dos Cursos

Exploradores HackTown	Conteúdo
Exploradores Kids 0	Criação do Universo; Evolução Humana; Meio Ambiente; Poluição; Reciclagem; Preservação; Saúde; Cultura; Clima; Semiárido, dentre outros.
Exploradores Kids 1	Misturas; Transformações reversíveis e não reversíveis; Ciclo hidrológico; Consumo consciente; Reciclagem; Nutrição do organismo; Hábitos alimentares;

12 DO RECURSO

12.1 O candidato inscrito terá o prazo de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado para realizar a interposição de recurso.

12.2 O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do Projeto Academia HackTown, a ser enviado exclusivamente por e-mail para academia.hacktown@ifsertao-pe.edu.br, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da seleção com o assunto: **RECURSO AO EDITAL 19/2025**.

12.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

13 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	18/06/2025
Impugnação do Edital	Até Às 23h:59min de 23/06/2025
Período de inscrição	25/06 a 15/07/2025 , conforme o item 6.4 do edital
Homologação das inscrições e resultado parcial	Até o dia 17/07/2025
Período para interposição de recursos	Até 24 horas úteis após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	Até o dia 21/07/2025
Reunião com os alunos e pais ou responsáveis para esclarecimentos sobre o funcionamento do curso	Exploradores Kids 0 – 25/07/2025 às 08h às 09h na sala B10
	Exploradores Kids 0 – 25/07/2025 às 14h às 15h na sala B10
	Exploradores Kis 1 – 23/07/2025 às 14h às 15h na sala B10
Início do Curso	Exploradores Kids 0 – 25/07/2025 às 08h às 11h na sala B14
	Exploradores Kids 0 – 25/07/2025 às 14h às 17h na sala B14
	Exploradores Kis 1 – 23/07/2025 às 14h às 17h na sala B13
Previsão de término do curso	Outubro de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

14 DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária, do curso para o qual se inscreveu.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

15.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura do campus Petrolina e dos instrutores.

15.4 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos matriculados e de acordo com a disponibilidade financeira do campus Petrolina.

15.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e se necessário, encaminhados à Coordenadora Geral de Extensão do IFSertãoPE.

15.6 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 18 de junho de 2025.

Clesio Jonas de Oliveira da Silva
Diretor Geral - Campus Petrolina